



**Câmara Municipal de Agudo**  
Estado do Rio Grande do Sul

**AUTÓGRAFO N° 39/2024**

Projeto de Lei nº 43/2024

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR PARA SUPRIR  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**Art.1.º** Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público para atuar na Secretaria de Educação e Desporto:

I - 01 (um) Professor de Língua Inglesa, de até 20 horas/semanais.

Art. 2º. O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art. 3º. Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei poderá ser renovado uma vez por igual período.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

Recurso 1540/031 – FUNDEB

2.046 - Manutenção do Ensino Fundamental - 70

3.1.90.04.01.02.00 – Contrato por Tempo Determinado – 3691

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7224

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 29 de abril de 2024.

Ver. Bode  
Presidente

Ver. Dario Schüller  
Vice-Presidente

Ver. Professor Tiago Janner  
Secretário